



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.639, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.016.

“Altera o disposto no Decreto nº 4039, de 24 de março de 2.011, e dá outras providências”.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O disposto no parágrafo 2º, do artigo 20, do Decreto nº 4039, de 24 de março de 2.011, passa a ter a seguinte redação:

“ **Artigo 112** - O inquérito Administrativo será conduzido por Comissão Processante, Permanente ou Especial, composta por 3 (três) servidores efetivos lotados na Secretaria de Segurança Pública .”

Artigo 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 4039, de 24 de março de 2.011.

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 01 de setembro de 2.016.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretária de Assuntos Jurídicos, nesta data.
Publicado no site da Prefeitura Municipal de Carapicuíba, no site endereço:
[WWW. carapicuíba. sp.gov.br](http://WWW.carapicuíba.sp.gov.br).



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária Municipal dos Assuntos
Jurídicos